



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA
CNPJ N° 32.434.374/0001-01

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO DO CONTRATO N° 007/2025

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 007/2025, PARA ADITIVAR PRAZO E QUANTITATIVO, NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE N° 005/2025 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA E A EMPRESA RAYANE FEIJÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Por este instrumento de Aditivo de aumento de prazo e quantitativo do Contrato N° 007/2025 , de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 32.434.374/0001-01, neste ato representada por sua autoridade maior, o Sr. YDENNEK CASTRO DE OLIVEIRA, a seguir denominado apenas **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **RAYANE FEIJÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o n° 42.726.678/0001-04, com endereço na Trav. Sorriso de Maria, nº 241 – Aeroporto Velho, Santarém - PA, neste ato representada pela responsável legal a Sra. RAYANE LUZIA FEIJÃO PICANÇO, brasileira, advogada, titular da OAB n° 27757 OAB/PA e CPF n° 898.150.252-87, celebram o presente 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E QUANTITATIVO do contrato nº 007/2025 com fundamento no art. 106 e 107, da lei 14.133/21 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo e quantitativo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **12 Meses** pertinentes ao contrato n° **007/2025**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA JURÍDICA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA GESTÃO DE ATOS PÚBLICOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES PÚBLICAS, PARECER E ASSESSORIA AMBIENTAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA DE BELTERRA - SEMAC**, com fundamento nos art.106 e 107, da lei 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área jurídica de assessoria e consultoria técnica na gestão de atos públicos, contratos e licitações públicas, parecer e assessoria ambientais para atender a Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Clima de Belterra - SEMAC	NÃO SE APLICA	MÊS	12	R\$ 5.000,00	60.000,00



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA
CNPJ N° 32.434.374/0001-01**

	VALOR DO CONTRATO R\$ 60.000,00
	VALOR DO 1º ADITIVO R\$ 60.000,00
	VALOR GLOBAL R\$ 120.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária):

2.1 As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, a serem empenhadas no exercício 2026.

Funcional: 04.122.0002.2056.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA

Cat. Econ.: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 0 1 00

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

3.1 Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

3.2 Assim, o contrato que se encerra em **20 de janeiro de 2026** passa a ter sua vigência prorrogada por **12 meses**, até a data de **20 de janeiro de 2027**.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):

4.1 O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 60.000,00**, passando o contrato, após este termo aditivo, a ter o valor global reajustado para **R\$ 120.000,00**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação):

5.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – (Publicação e Controle):

6.1 Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

Belterra (PA), 29 de dezembro de 2025.

SEMAC
CNPJ N° 32.434.374/0001-01
CONTRATANTE

**RAYANE FEIJÃO SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CNPJ 42.726.678/0001-04
CONTRATADO